



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF  
**ATSum 0000799-88.2018.5.10.0105**  
RECLAMANTE: RICARDO SANTOS BISPO  
RECLAMADO: TERUS PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI E  
OUTROS (2)

## EDITAL DE LEILÃO

**Data e hora do 1º Leilão:** 29//08/2024, às 10h;

**Data e hora do 2º Leilão:** 19/09/2024, às 10h;

**Leiloeiro designado:** JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU([www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br) - [joseluiz@flexleiloes.com.br](mailto:joseluiz@flexleiloes.com.br));

**Modalidade dos leilões:** ELETRÔNICOS - Os leilões realizar-se-ão unicamente na modalidade eletrônica (via internet), com início e término acima indicados). Os lances pela internet devem ser realizados por meio do sítio eletrônico do leiloeiro nomeado, nas datas e horários dos leilões designados, supramencionados. O interessado em ofertar lances pela internet deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico do leiloeiro acima referido. O cadastramento implicará na aceitação das disposições legais e deste edital;

**Envio de lances eletrônicos:** [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br);

**Descritivo dos bens:** Fiat/Pálio Fire Economy, Placa: JIM8607, ano Modelo 2011, Ano Fabricação: 2010, na cor vermelha, gasolina, Chassi: 9BD17164LB5668043, Renavam 00226572641, de propriedade de JOVAIR FABIO DA MOTA, que encontra-se nesta data nas seguintes condições: o veículo está parado e depreciando em pátio aberto do DETRAN-DF desde 14/04/2022, exposto a sol e chuva, com a pintura danificada. Após esse período parado e sem cuidados há tanto tempo pode ter danos no tanque de combustível, bateria, pneus, motor, freios, filtros, fluidos em geral, mangueiras, juntas e vedação e somente seria possível avaliar suas reais condições de funcionamento e segurança após uma revisão completa, estando o veículo, no momento, inapto para uso. O veículo encontra-se em péssimo estado de conservação;

**Valor da avaliação:** R\$10.934,32(dez mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos);

**Ônus sobre o(s) bem(ns) a ser leiloado(s):** Não há informações;

**Lance mínimo no 1º Leilão:** 60% do valor da avaliação, além da comissão do leiloeiro;

**Lance mínimo no 2º Leilão:** 50% do valor da avaliação, além da comissão do leiloeiro;

**Comissão do Leiloeiro:** 5% do valor da alienação, a cargo do arrematante;

O(A) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Jose Luiz Pereira Vizeu, na modalidade ELETRÔNICA através do sitio eletrônico do leiloeiro(www.flexleiloes.com.br), na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 e demais normativos deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Ultrapassado o prazo para retirada do bem arrematado, será considerado abandono, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA/DF, 01 de agosto de 2024. **SILVIO MOREIRA DE MAGALHAES**, Assessor